



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.146/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, . Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, . Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 646.002,48 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DOIS CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:		
02-Depto. de Ensino Fundamental:		
ATIVIDADE: 0502.08472392.16		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	31.002,48
06-SECR.DE CULT.ESPORTE E TURISMO:		
02-Depto. de Cultura e Esporte:		
ATIVIDADE: 0602.08462242		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	CR\$	15.000,00
09-SECR.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO:		
02-Depto.de Transportes e Obras:		
ATIVIDADE: 0902.16885342.29		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	300.000,00
03-Depto. de Serviços Urbanos:		
PROJETO: 0903.10573161.53		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	300.000,00
Soma.....	CR\$	646.002,48

ART. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes dotações Orçamentárias:

07-SECR.DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:		
03-Depto.de Saneamento Básico:		
PROJETO: 0703.13764471.39		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	190.000,00
PROJETO 0703.13764491.41		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	100.000,00
PROJETO: 0703.13764491.42		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	100.000,00
09-SECR.DOS TRANSP.OBRAS E URBANISMO:		
02-Depto. de Transportes e Obras:		
PROJETO: 0902.16885341.48		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$	193.543,00

Segue...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.146/93

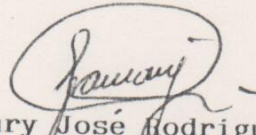
03-Depto.de Serviços Urbanos:	
PROJETO: 0903.10573161.53	
4.3.3.2 - Contrib.p/Despesas de Capital.....	CR\$ 62.459,48
Soma.....	CR\$ 646.002,48

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL.SC, em
28 de Setembro de 1.993
42º ano da Fundação e 31º ano da Instalação.


Normelio Ari Menegazzo
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Secretário de Administração